MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SIMEC

Módulo Planejamento e Acompanhamento Orçamentário

ORIENTAÇÃO PARA NAVEGAÇÃO E PREENCHIMENTO



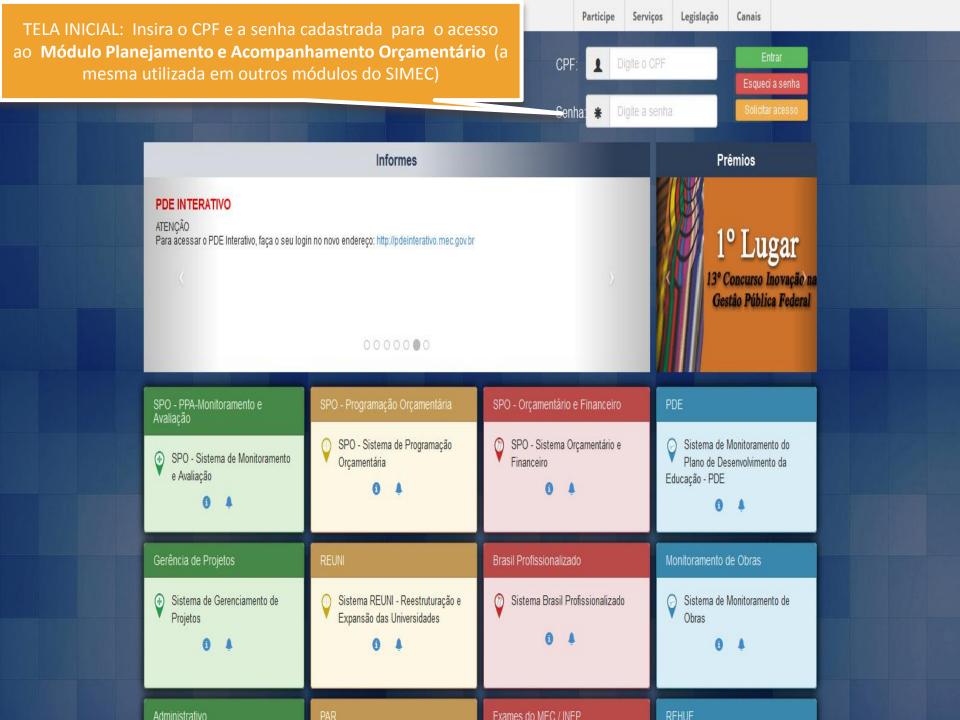
De acordo com a Portaria SPO/MEC nº 4, de 4 de Novembro de 2014 fica instituído o Sistema Integrado de Planejamento, Orçamentação e Custos para as unidades orçamentárias do Ministério da Educação - MEC, por meio da adoção Subação Orçamentária e do Plano Interno - PI.

O SIMEC, por meio do módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário", que substituiu o módulo "PPA – Monitoramento e Avaliação", disponibiliza funcionalidade de criação, gerenciamento e acompanhamento de Subações Orçamentárias e Planos Internos, com a finalidade de estimular a integração entre o planejamento e o orçamento das unidades orçamentárias vinculadas ao MEC e facilitar sua gestão orçamentária e financeira.

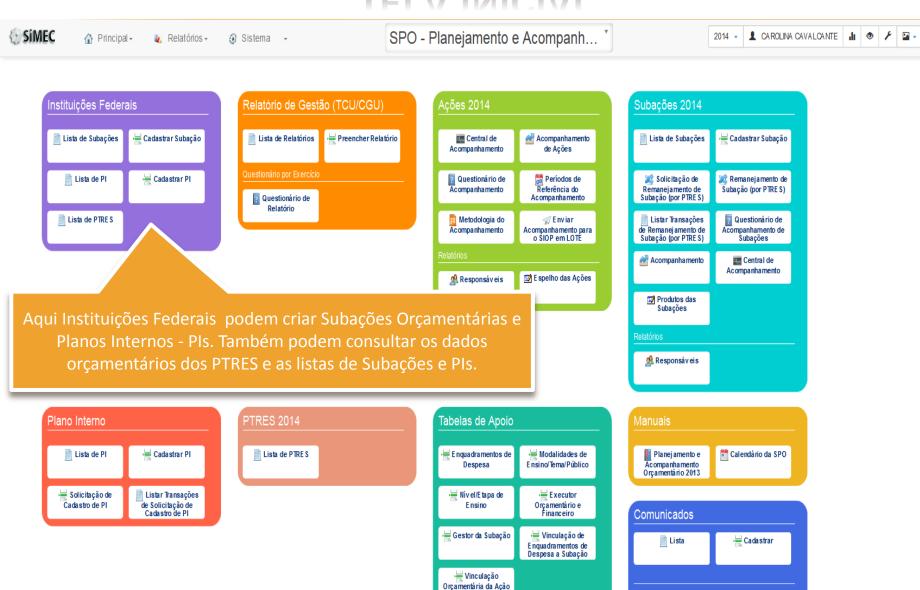
□ A Subação Orçamentária é o instrumento de integração entre o planejamento, a programação e a execução orçamentária e financeira, e objetiva orientar os processos de tomada de decisão e imprimir visibilidade à execução das políticas de educação, podendo ser executada por meio de uma ou mais ações orçamentárias, em um ou mais planos orçamentários. Por meio das Subações Orçamentárias, é possível dividir o orçamento da unidade de acordo com o seu Plano de Desenvolvimento Institucional, ou por outros grupos de despesas, conforme critérios estabelecidos pela própria unidade.

□ O Plano Interno, utilizado como instrumento de gerenciamento e de detalhamento dos atributos da Subação Orçamentária, com vistas à apropriação de custos das políticas de educação, deverá ser cadastrado primeiramente no módulo "Planejamento e Acompanhamento Orçamentário", de acordo com os anexos da Portaria mencionada. Uma das inovações deste novo módulo é a atualização diária dos valores empenhados por Plano Interno, utilizando como base o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

■ Este guia de navegação e preenchimento contém as informações básicas para a criação, gerenciamento e acompanhamento de Subações Orçamentárias e Planos Internos.



TELA INICIAL



E stratégica.

Não existem comunicados cadastrados.

CADASTRO DE SUBAÇÃO

Instituições Federais



Lista de Subações



Lista de Pl



🗮 Cadastrar Subação

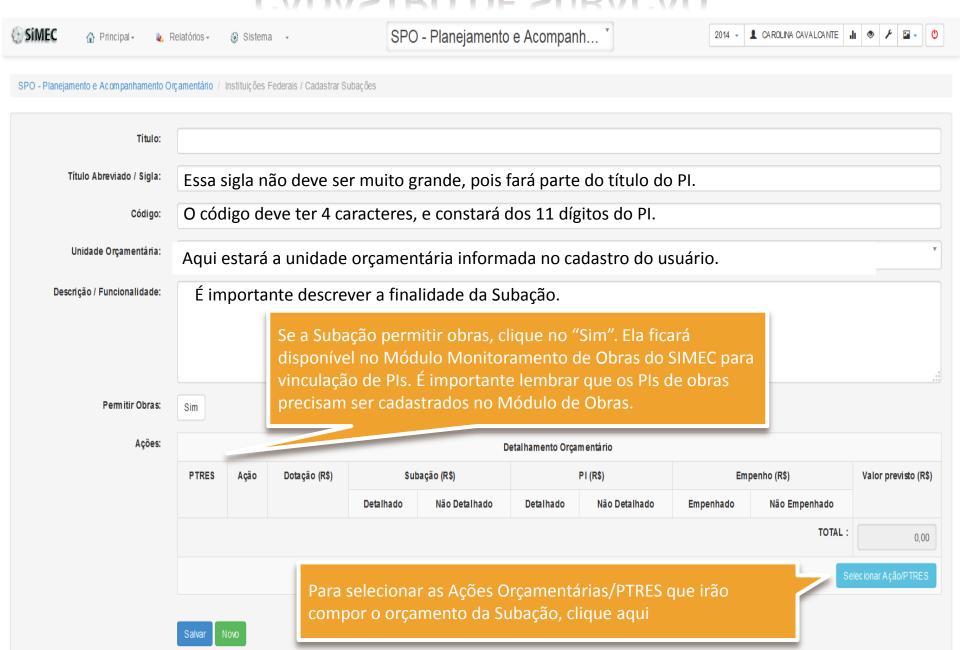


As unidades que optarem por trabalhar com as Subações, devem cadastrá-las aqui.

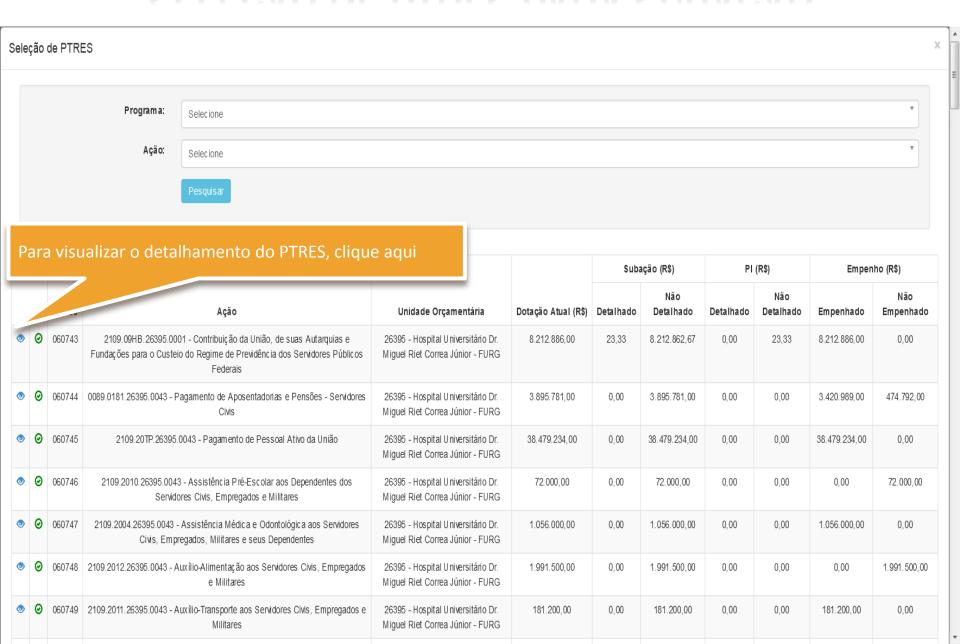


Lista de PTRES

CADASTRO DE SUBAÇÃO



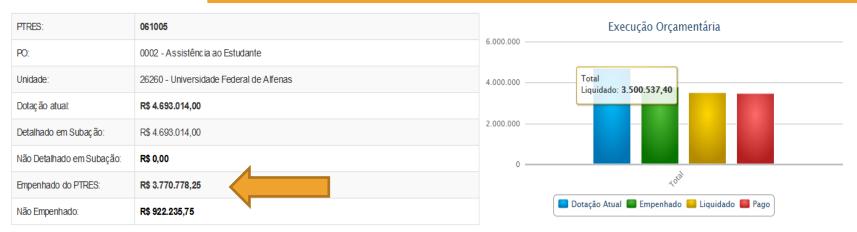
SELEÇÃO DE PTRES PARA SUBAÇÃO



DETALHAMENTO DO PTRES

Dados do PTRES

Esses valores são atualizados diariamente, os dados são importados do Siafi:



Subações 201	14			
Código	Subação	Orçam ento total da Subação (R\$)	Orçamento da Subação neste PTRES (R\$)	Em penhado nesta Subação e neste PTRES(R\$)
DVAE	Assistência Estudantil	4.693.014,00	4.693.014,00	0,00
				Total de registros: 1

Pls 2014		
Pl's subtraindo recursos do PTRES	Título do Pl	Em penhado do Pi no PTRES (R\$)
FDVAEG0109N	26260 - Universidade Federal de Alfenas	3.770.778,25
		Total de registros: 1

>

SELEÇÃO DE PTRES PARA SUBAÇÃO



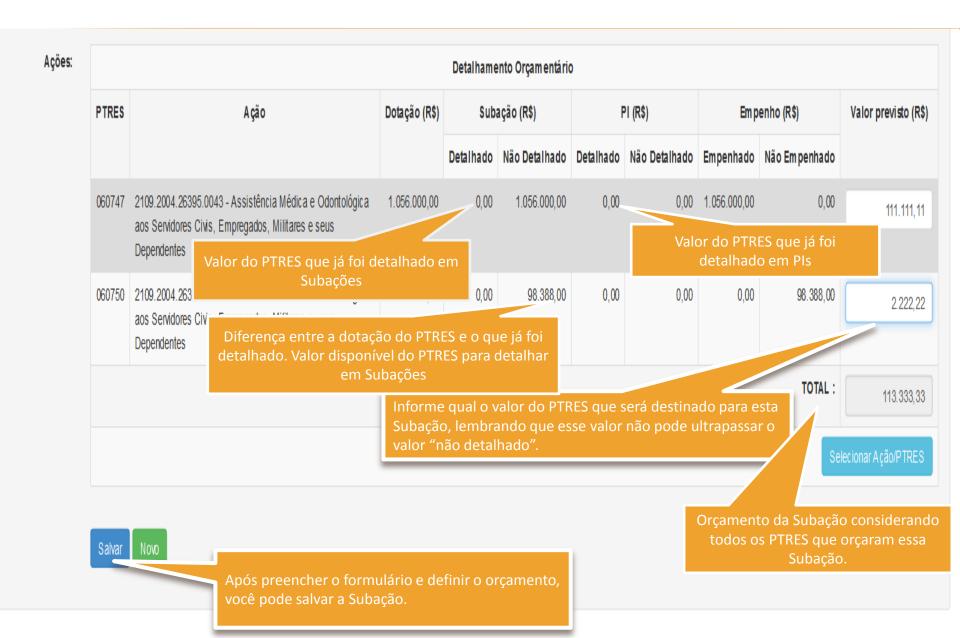
Subação (R\$)

PL(R\$)

Empenho (R\$)

						Suba	içao (K\$)	PI (K\$)		Empenno (K\$)	
		PTRES	Ação	Unidade Orçamentária	Dotação Atual (R\$)	Detalhado	Não Detalhado	Detalhado	Não Detalhado	Empenhado	Não Empenhado
•	0	060743	2109.09HB.26395.0001 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Júnior - FURG	8.212.886,00	23,33	8.212.862,67	0,00	23,33	8.212.886,00	0,00
٠	6	Para selecionar o PTRES, clique aqui		26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Júnior - FURG	3.895.781,00	0,00	3.895.781,00	0,00	0,00	3.420.989,00	474.792,00
٠	6			26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Júnior - FURG	38.479.234,00	0,00	38.479.234,00	0,00	0,00	38.479.234,00	0,00
٠	0	060746	2109.2010.26395.0043 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Júnior - FURG	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
•	0	060747	2109.2004.26395.0043 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Júnior - FURG	1.056.000,00	0,00	1.056.000,00	0,00	0,00	1.056.000,00	0,00
٠	0	060748	2109.2012.26395.0043 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Júnior - FURG	1.991.500,00	0,00	1.991.500,00	0,00	0,00	0,00	1.991.500,00
٠	0	060749	2109.2011.26395.0043 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Júnior - FURG	181.200,00	0,00	181.200,00	0,00	0,00	181.200,00	0,00

DETALHANDO O ORÇAMENTO DA SUBAÇÃO



EXEMPLO DE CADASTRO DE SUBAÇÃO

SPO - Planejamento e Acompanhame...

2015 - L CAROLINA CAVALCANTE III 💿 🗡 🖼 - 💍

SIMEC

A Principal - Relatórios - Sistema -

SPO - Planejamento e Acompanhamento Orçamentário	o / Instituiçoes H	ederais / Lista d	le Subaçoes / Alterar Subaç	oes						
Título:	Programa de E	iduc aç ão Tutori	al							
Título Abreviado / Sigla:	PET	PET								
Código:	EXPT	EXPT								
Unidade Orçam entária:	26235 - Univer	26235 - Universidade Federal de Golás								
Descrição / Funcionalidade: Permitir Obras:					anizados a partir de formações : entos, a compra de materiais de				esquisa e extensão e da educação	tutorial.
Ações:						Detalham ento Orçam e	entário			
	PTRES	Ação	Dotação (R\$)	Sul	bações (R\$)		Pls (R\$)	Bm	penho (R\$)	Valor previsto (R\$)
				Detalhado	Não Detalhado	Detalhado	Não Detalhado	Em penhado	Não Em penhado	
									TOTAL:	0,00
										Selecionar Ação/PTRES
	Salvar No	vo								

LISTA COM AS SUBAÇÕES CRIADAS PELA UNIDADE



	rápida:	

	Código	Subação	Unidade Orçamentária	Orçamento Atual (R\$)	Detalhado em PI (R\$)	Empenhado (R\$)	Não Detalhado em PI (R\$)	Não Em penhado (R\$)
1	AERU	Restaurante Universitário	26235 - Universidade Federal de Goiás	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1	EXPT	Programa de Educação Tutorial	26235 - Universidade Federal de Goiás	10,00	0,00	0,00	10,00	10,00
1	WDA1	WDA1	26235 - Universidade Federal de Goiás	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00

Total de registros: 3

CADASTRO DE PLANO INTERNO

Instituições Federais



Lista de Subações



→ Cadastrar Subação



Lista de Pl



Cadastrar PI



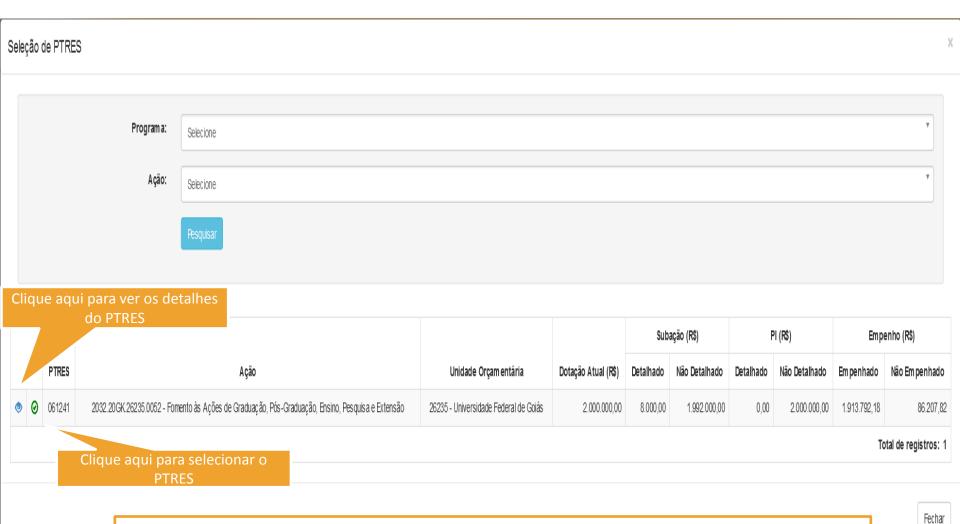
Lista de PTRES

Na tela inicial, clique em Cadastrar PI

CADASTRO DE PI COM SUBAÇÃO

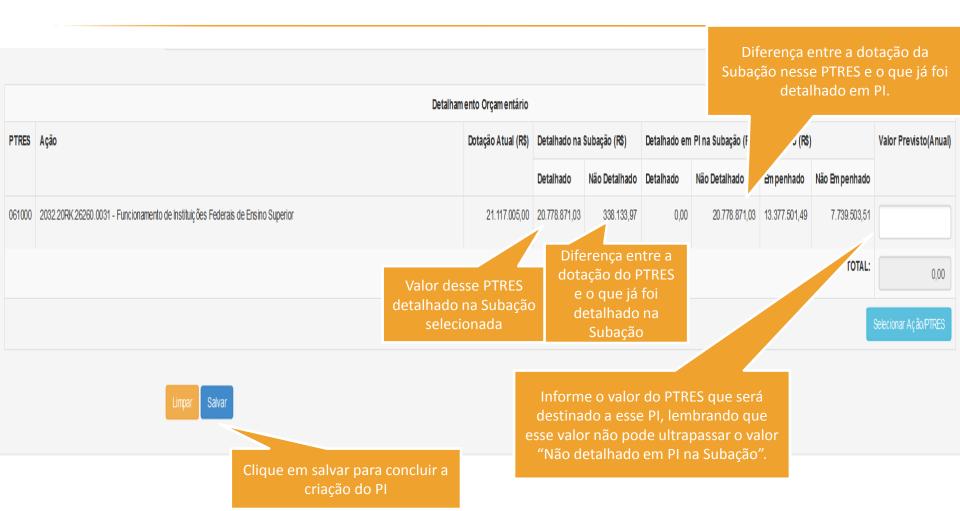


SELEÇÃO DE PTRES PARA PI



Nessa tela aparecerão apenas os PTRES selecionados para orçar a Subação escolhida

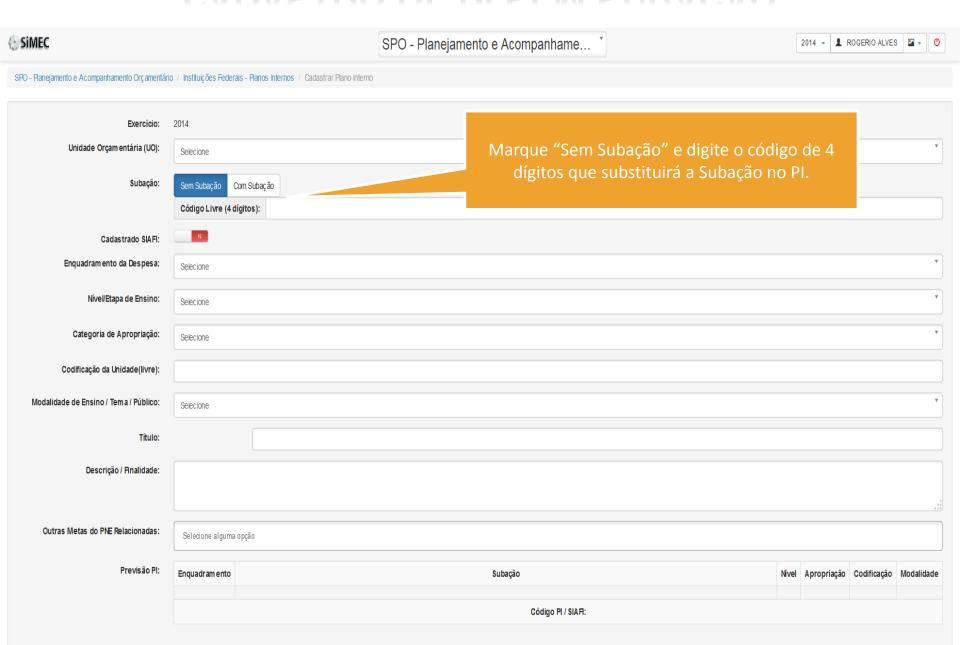
CADASTRO DE PI COM SUBAÇÃO



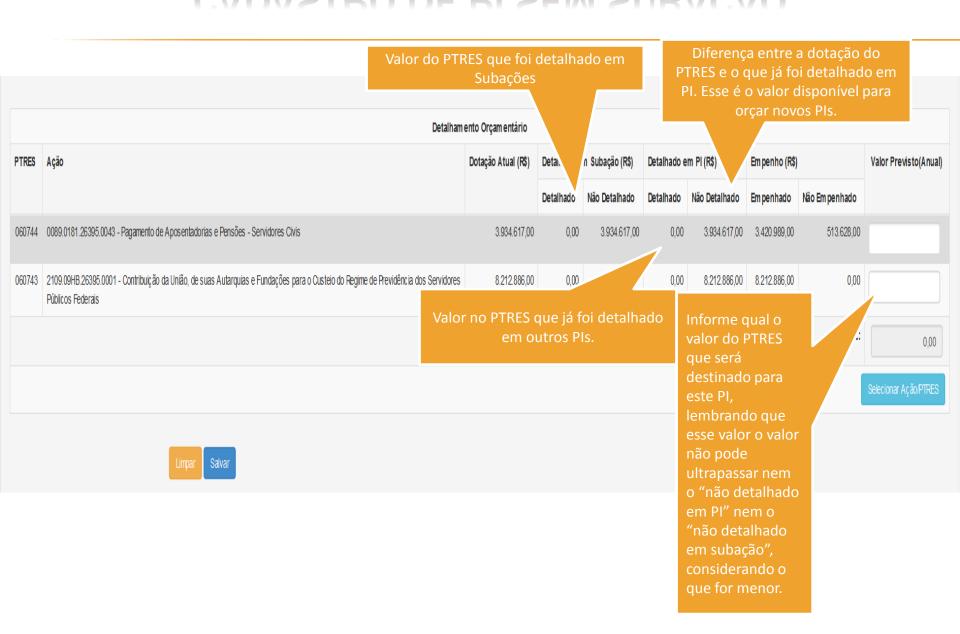
CADASTRO DE PI

- O usuário pode optar por não utilizar a Subação. Nesse caso, terá que informar os quatro dígitos que substituirão a Subação no código do PI.
- Quando o PI for cadastrado sem Subação, todos os PTRES da unidade estarão disponíveis para serem vinculado ao PI.

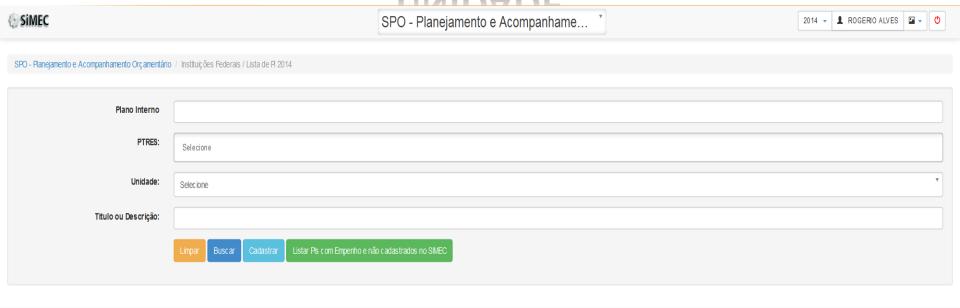
CAPASTRO DE PI SEM SUBAÇÃO



CADASTRO DE PI SEM SUBAÇÃO



LISTA COM OS PIS CADASTRADOS PELA UNIDADE



		Código	Título	Unidade	Obras	Cadastrado SIAFI	Orçam ento Total do Pi (R\$)	Em penhado Total do Pi (R\$)	Não Em penhado Total do Pi (R\$)
<i>i</i>	•	FEXPTG06BBN	Pagamento de bolsas	26235 - Universidade Federal de Goiás	-	Não	7.500,00	0,00	7.500,00
<i>i</i>	•	FEXPTG37MMN	Material do curso 3	26235 - Universidade Federal de Goiás	-	Não	0,00	0,00	0,00

Total de registros: 2

Após cadastrar o PI no SIMEC, é necessário realizar o cadastro no SIAFI.

ALTERAÇÃO DE SUBAÇÃO EXISTENTE

Instituições Federais



Lista de Subações



→ Cadastrar Subação



Lista de Pl

Na tela inicial, clique em Lista de Subações

Cadastrar PI



Lista de PTRES

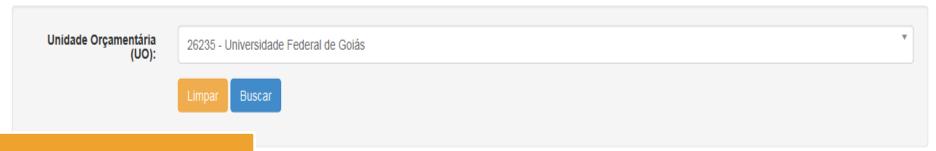
ALTERAÇÃO DE SUBAÇÃO EXISTENTE



SPO - Planejamento e ... *

2014 • ROGERIO ALVES • U

SPO - Planejamento e Acompanhamento Orçamentário / Instituições Federais / Lista de Subações 2014



Clicando nesse ícone, a tela de cadastro da Subação é reaberta para possíveis alterações.

Subação é excluída.

Clicando aqui você pode consultar os dados da Subação.

			Código	subação	Unidade Orçamentária	Orçamento Atual (R\$)	Detalhado em Pl (R\$)	Empenhado (R\$)	Não Detalhado em Pl (R\$)	Não Empenhado (R\$)
No.		٥	AERU	Restaurante Universitário	26235 - Universidade Federal de Goiás	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1	Î	(d)	EXPT	Programa de Educação Tutorial nesse ícone, a	26235 - Universidade Federal de Goiás	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00

Total de registros: 2

D 1 001000011 15 55 10 1/W

ALTERAÇÃO DE PI EXISTENTE

Instituições Federais



Lista de Subações



→ Cadastrar Subação



Lista de Pl



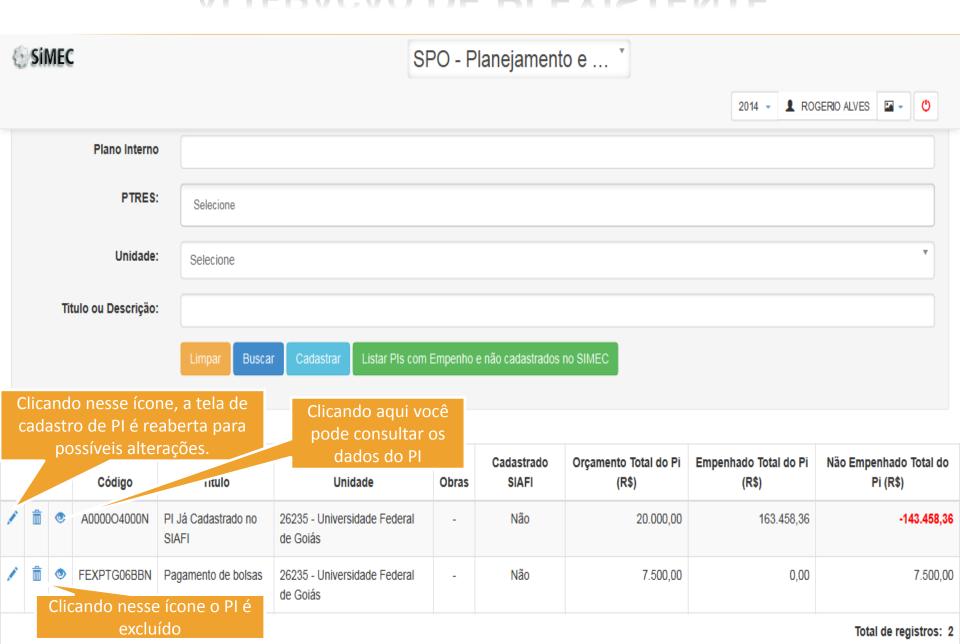
Cadastrar PI



Lista de PTRES

lista de PI

ALTERAÇÃO DE PI EXISTENTE



LISTA DE PIS COM EMPENHO E NÃO CADASTRADOS NO SIMEC



			no SIMEC	
Código	Unida	ade	Empenhado Total do PI (R\$)	
F000000600S	26235 - Universidade Federal de Goiás	Anarecerá uma lista	de PIs que já foram	500,00
A0000G4100N	26235 - Universidade Federal de Goiás	· ·	e ainda precisam ser	8.063.310,88
A0000N5100N	26235 - Universidade Federal de Goiás	cadastrados no SIMEC. empenhado em cada P	. Na lista aparece o valor	41.984,74
A0000N0100X	26235 - Universidade Federal de Goiás	empermado em cada P	1.	41.790,91

LISTA DE PTRES

Instituições Federais



Lista de Subações



→ Cadastrar Subação



Lista de Pl



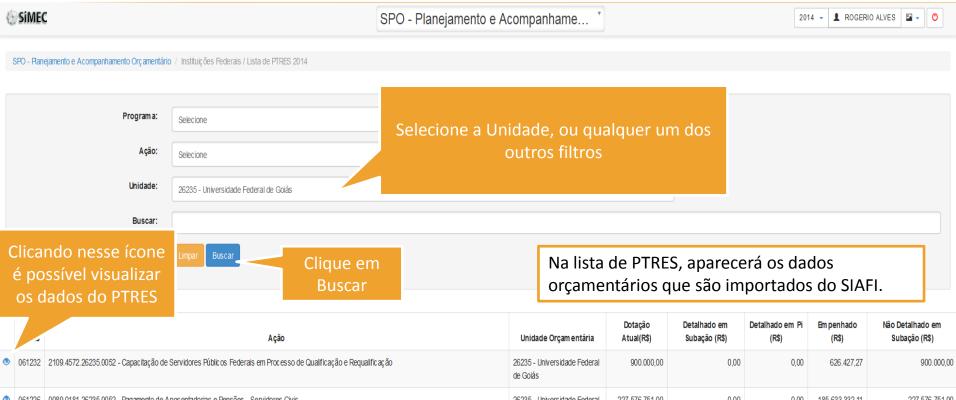
Cadastrar Pl



Lista de PTRES

Na tela inicial, clique em lista de PTRES

LISTA DE PTRES



	7.	Ação	Unidade Orçam entária	Dotação Atual(R\$)	Detalhado em Subação (R\$)	Detalhado em Pi (R\$)	Em penhado (R\$)	Não Detalhado em Subação (R\$)
•	061232	2109.4572.26235.0052 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	26235 - Universidade Federal de Goiás	900.000,00	0,00	0,00	626.427,27	900.000,00
•	061226	0089.0181.26235.0052 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	26235 - Universidade Federal de Goiás	227.576.751,00	0,00	0,00	185.633.332,11	227.576.751,00
•	061235	2030.20Rl 26235.0052 - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	26235 - Universidade Federal de Goiás	580.553,00	0,00	0,00	435.578,88	580.553,00
٥	061230	2109.2004.26235.0052 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	26235 - Universidade Federal de Goiás	803.016,00	0,00	0,00	0,00	803.016,00
•	061225	0901.0716.26235.0052 - Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos	26235 - Universidade Federal de Goiás	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
٩	061239	2032.20GK.26235.0052 - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	26235 - Universidade Federal de Goiás	2.327.184,00	0,00	0,00	1.327.136,70	2.327.184,00
•	061229	2109.2004.26235.0052 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	26235 - Universidade Federal de Goiás	8.962.164,00	0,00	0,00	6.715.367,36	8.962.164,00

Anexo I - Enquadramento da Despesa

O Anexo I - Enquadramento da Despesa está relacionado à meta do Plano Nacional de Educação — PNE, aprovado pela Lei Nº 13.005/2014, para qual a despesa contribui mais diretamente.

Considerando que o PNE possui metas e estratégias transversais e inter-relacionadas, deve ser escolhida a meta para a qual a despesa contribui mais diretamente, considerando o objetivo da política pública à qual a despesa está relacionada, preservado o entendimento de que a despesa poderá contribuir indiretamente para mais de uma meta, ainda que o Plano Interno permita uma única classificação. Cada meta do PNE possui um conjunto de estratégias, que poderão auxiliar na classificação da despesa.

O Simec possui ainda funcionalidade no Cadastro do Plano Interno que permite a indicação de outras metas relacionadas, além daquela indicada na posição de Enquadramento da Despesa.

Anexo I - Enquadramento da Despesa

forma integrada à educação profissional.

An	iexo I - Enquadramen		ia D	espe	esa		
Código	Descrição	- Meta	as confor	me Anex	o da Lei № 13.005, de 25 junho de 2014.		
	Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.						
В	Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.						
С	Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).						
D	Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.						
Е	Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máxin	no, até	o final do	o 3º (terc	eiro) ano do ensino fundamental.		
F	Meta 6: oferecer educação em tempo integral (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da				nquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25%		
	Meta 7: fomentar a qualidade da educação bá atingir as seguintes médias nacionais para o Ide		n todas a	is etapas	e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a		
G	IDEB	2015	2017	2019	2021		
G	Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6		
	Anos finais do ensino fundamental	4,7	5	5,2	5,5		
	Ensino médio	4,3	4,7	5	5,2		
	Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.						
I	Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.						

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na

U

Outras Despesas

An	exo I - Enquadramento da Despesa
Código	Descrição - Metas conforme Anexo da Lei № 13.005, de 25 junho de 2014.
	Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
М	Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
INI INI	Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
()	Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
Р	Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
Q	Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
l K	Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.
S	Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Т	Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno

Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Anexo II - Nível / Etapa de Ensino

O Anexo II – Nível / Etapa de Ensino objetiva a classificação o mais detalhada possível da despesa entre os diferentes níveis e etapas do processo educacional.

As despesas devem ser classificadas preferencialmente nas categorias mais específicas. As categorias mais abrangentes devem ser utilizadas quando não for possível utilizar as categorias mais específicas.

Código	Descrição
В	Básica
С	Creche
F	Fundamental
G	Graduação
- 1	Infantil
М	Médio
0	Pós-graduação
Р	Profissional/Tecnológico
R	Pré-escola
S	Especialização/Residência
Т	Mestrado
U	Doutorado
V	Pós-Doutorado
N	Não se aplica

Anexo III – Categoria de Apropriação

O Anexo III – Categoria de Apropriação objetiva a classificação em categorias relacionadas à finalidade do gasto.

As despesas devem ser classificadas preferencialmente nas categorias mais específicas. As categorias mais abrangentes devem ser utilizadas quando não for possível utilizar as categorias mais específicas.

Código	Descrição
01	Gestão Administrativa da Unidade ou da Subação
15	Emendas
19	Ensino
20	Pesquisa
21	Extensão
22	Educação a Distância
23	Assistência Estudantil/Permanência
41	Obras - Construção
42	Obras - Ampliação
43	Obras - Reforma
58	Formação e Capacitação de Professores e Profissionais da Educação Básica
60	Aquisição de Materiais, Mobiliário e Equipamentos para a Educação Básica
71	Gestão Hospitalar
94	Fomento à Pós-Graduação
95	Acervo Bibliográfico
96	Transferências Legais, Constitucionais e Voluntárias
99	Outras Despesas

Anexo IV - Tema / Público

O Anexo IV – Tema/Público objetiva identificar temas e públicos específicos para os quais estão sendo direcionados recursos.

Código	Descrição
Α	Campo/Rural
E	Acessibilidade
D	Educação Indígena
J	Educação de Jovens e Adultos
K	Educação Ambiental
Q	Étnico Racial/Quilombola
R	Educação, Pobreza e Desigualdade Social
Z	Direitos Humanos
N	Não se aplica

CASO ENCONTRE QUALQUER DIFICULDADE NO PREENCHIMENTO OU SE PRECISAR DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS, ENTRE EM CONTATO COM A COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E MONITORAMENTO, TEREMOS MUITA SATISFAÇÃO EM ATENDÊ-LOS.

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO/MEC Coordenação de Programação e Monitoramento – CPMO

TELEFONES:

Bianka Gomes – (61) 2022-8849 Carolina Cristina – (61) – 2022-8828 Mirla Araujo – (61) 2022-8833

Coordenadora-Geral de Planejamento: Manoela Dutra Macedo

Coordenador da CPMO – Carolina Cristina M. Cavalcante

Secretária: (61) 2022-8814-8815

